



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro Especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Empregado: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula SIAPE: 1904900

Emprego: Mecânico Técnico

Para: Universidade Nacional de Ouro Preto - UFOP/Campus de João Monlevade

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.000960/2013-29

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.1.2014 - Seção 2.